

Portaria nº 1164.

Leopoldo Schöpping, Prefeito Municipal de Luis Alves, de conformidade com o art. 163 da Lei Municipal nº Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Luis Alves, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder a professora Aderis Dias Lampigotto, Escola Municipal de Governança, 90 dias de licença para fins de gestação, conforme laudo médico, com os vencimentos integrais, a partir de 15 de Janeiro a 15 de Abril do ano em curso.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 1 de fevereiro de 1964.

Leopoldo Schöpping
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei vista secretaria em data Supra

Amelino Kroisch.
Secretário.